



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE
TECNOLOGIA**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS

**EDITAL SIMPLIFICADO Nº 01/PPCEM/CT/UFPB 2023 PROCESSO SELETIVO INTERNO
PARA BOLSA PDSE/CAPES**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS (PPCEM) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para seleção interna de 1 (um) bolsista no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES). O Edital obedece aos dispositivos do **Edital Nº 44/2022/CAPES/MEC**, que estabelece as condições mínimas a serem observadas para este processo seletivo; à **Resolução Nº 79/2013/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução Nº 34/2014/CONSEPE**; à **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e à **Resolução Nº 57/2015**, alterada parcialmente pela **Resolução Nº 02/2017**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPCEM, vinculado ao Centro de Tecnologia da UFPB.

1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1 O presente Edital selecionará **1 (um(a)) bolsista** no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de, no mínimo seis meses e de, no máximo, dez meses.

1.2 No âmbito do PPCEM, os objetivos do PDSE visam:

1.2.1 complementar e expandir a formação curricular;

1.2.2 oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;

1.2.3 ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;

1.2.4 ampliar o acesso de docentes aos centros internacionais de excelência;

1.2.5 proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural do Programa;

1.2.6 fortalecer o intercâmbio entre grupos de pesquisa do PPCEM e internacionais;

1.2.7 estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos discentes do Programa;

e

1.2.8 auxiliar no processo de internacionalização da UFPB nos campos da ciência, tecnologia e inovação;

1.3 A CAPES será responsável pelo apoio financeiro ao(à) bolsista dos seguintes benefícios:

1.3.1 mensalidade;

1.3.2 auxílio deslocamento;

- 1.3.3 auxílio instalação;
- 1.3.4 auxílio seguro-saúde; e
- 1.3.5 adicional localidade, quando for o caso.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1 O(A) candidato(a) elegível a concorrer neste edital deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.1.1 ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;
- 2.1.2 não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 2.1.3 estar regularmente matriculado;
- 2.1.4 não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 2.1.5 ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 2.1.6 ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes;
- 2.1.7 ter a proficiência mínima em língua estrangeira conforme exigências do disposto no **Anexo II** do **Edital Nº 44/2022/CAPES/MEC**, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes;
- 2.1.8 ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes;
- 2.1.9 não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- 2.1.10 não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- 2.1.11 não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2.2 O(A) orientador(a) brasileiro deverá ser docente credenciado(a) ao PPCEM;

2.3 O(A) orientador(a) estrangeiro(a) deverá:

- 2.3.1 ser doutor(a) ou pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese e;
- 2.3.2 pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas de forma unicamente remota, através do e-mail secretariappcem@ct.ufpb.br, no período definido pelo Cronograma, encerrando-se às 23:59h do último dia.

3.2 A inscrição ocorrerá mediante anexação do (i) Histórico Acadêmico (obtido no SIGAA), (ii) Formulário de Inscrição (**Anexo I**) e (iii) Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (**Anexo II**), os quais deverão ser enviados (em formato PDF) para o e-mail indicado no item 3.1. O candidato selecionado deverá preparar uma Proposta de Pesquisa, redigida segundo o disposto no **item 8.7.2, inciso VII, do Edital Nº 44/2022/CAPES/MEC**, a ser enviada para a CAPES no período de 15/03/2023 a 03/04/2023 (ver Cronograma, item 8.1).

3.3 O descumprimento do item 3.2 implicará no indeferimento da inscrição e a consequente eliminação do(a) candidato(a) no processo seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo, no âmbito do PPCEM, ocorrerá em etapa única, classificatória, denominada Avaliação Técnico-Científica, composta pelas seguintes categorias de avaliação:

A: adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a);

B: a plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior

4.2 A Avaliação Técnico-Científica de que trata o item 4.1 será conduzida por uma Comissão Especial de Avaliação, formada por 3 (três) membros permanentes do PPCEM.

4.3 Para efeito de classificação para obtenção da bolsa será realizada a Análise de Currículo, conforme Tabela de Pontuação apresentada como **ANEXO II**, e à pontuação obtida desta análise curricular será somado o valor do CRA (acumulado até a data de inscrição) multiplicado por 100.

4.4 Considerar-se-á aprovada a candidatura que obtiver a maior Nota Final (NF), calculada pela fórmula abaixo:

$$NF = \text{NOTA DO CURRÍCULO} + \text{CRA} \times 100$$

4.5 As candidaturas serão ranqueadas com base na Nota Final (NF).

4.6 Em caso de empate na Nota Final, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:

i) obtiver maior pontuação na análise curricular;

ii) tiver maior CRA.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado do processo seletivo deverá ser lavrado em ata, devidamente assinada pela Coordenação do Programa e pelos membros da Comissão Especial de Avaliação, e será encaminhado à CAAPG/PRPG, por meio de processo administrativo, para homologação, consoante o que dispõe o **item 3.1 do Edital Nº 44/2022/CAPES/MEC**.

5.2 A divulgação dos resultados do processo seletivo conduzido por este edital será feita mediante fixação de

lista com as respectivas notas no mural da secretaria do PPCEM e na *homepage* do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/ppcem>.

6. DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA CAPES

6.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo interno do PPCEM deverá realizar a inscrição no Sistema CAPES seguindo as orientações do disposto no item 3.1, do Edital Nº 44/2022/CAPES/MEC.

6.2. Para mero auxílio organizacional da inscrição no Sistema CAPES, o(a) candidato(a) poderá fazer uso do *Checklist* documental proposto no **Anexo IV**.

6.3 Caberá à PRPG homologar a inscrição da candidatura aprovada neste edital no Sistema CAPES.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma.

7.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com recurso do resultado, conforme Cronograma.

7.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à Coordenação do PPCEM, conforme **Anexo III** deste Edital, para o e-mail indicado no item 3.1. *Observação: os pedidos de reconsideração e os recursos serão analisados pela Comissão Especial de Seleção.*

7.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração ou recursos fora dos prazos estabelecidos no Cronograma.

7.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração ou recursos serão divulgados na *homepage* do Programa, conforme prevê o Cronograma.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 Os eventos deste processo seletivo ocorrerão segundo o cronograma disposto na tabela a seguir:

Evento	Data/Período
Divulgação do Edital.	03/03/2023 a 05/03/2023
Período de inscrições.	06/03/2023 a 07/03/2023
Avaliação Técnico-Científica.	08/03/2023 a 09/03/2023
Divulgação do resultado preliminar.	09/03/2023
Interposição de recursos.	10/03/2023
Divulgação do resultado final.	13/03/2023
Envio de processo para a PRPG.	14/03/2023
Inscrição da candidatura aprovada no sistema CAPES.	15/03/2023 a 03/04/2023 (17h)
Homologação de inscrições pela PRPG.	10/04/2023 a 17/04/2023
Avaliação da CAPES e interposição de recursos à CAPES.	A partir de 20/04/2023
Emissão de cartas de concessão.	A partir de 29/05/2023
Início das atividades no exterior.	A partir de setembro de 2023

8.2 Os eventos do cronograma administrados por instâncias externas ao PPCEM poderão sofrer alterações.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Casos omissos serão tratados pela Comissão Especial de Avaliação, em primeira instância, pela Coordenação do PPCEM, em segunda instância, e pela PRPG, em última instância.

João Pessoa, 03 de março de 2023.

Prof. Dr. Daniel Araújo de Macedo
Coordenador do PPCEM

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PPCEM – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA
DE MATERIAIS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Programa: PPCEM/CT/UFPB	Editais Simplificados PDSE	01/2023
DADOS INSTITUCIONAIS - NACIONAL		
Nome completo		
CRA (vide Histórico)		
Orientador(a)		
DADOS INSTITUCIONAIS - INTERNACIONAL		
Instituição de destino		
País		
Período provável de permanência no exterior		
Orientador(a)		
Link para site, grupo de pesquisa ou laboratório do(a) orientador(a)		
VERIFICAÇÃO		
☐	Confirmando que sou estudante de Doutorado e posso concorrer à bolsa sanduíche PDSE.	

Local e data

, /03/2023

Assinatura

Assinatura do(a)
Orientador(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PPCEM – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA
DE MATERIAIS

ANEXO II

Tabela de Pontuação do Currículo Lattes do candidato à bolsa PDSE/CAPES, de acordo com documentos comprobatórios.

ITEM	Pontuação				
	Área: Materiais	Nº de pontos	Demais áreas	Nº de pontos	Total de pontos
*Artigo publicado ou aceito (<i>apresentação do documento de aceite</i>) com fator de impacto (JCR) ≥ 1	100 x fator de impacto		50 x fator de impacto		
* Orientação de Iniciação Científica ou Tecnológica ^a (por estudante concluído)	100		50		
*Patente depositada (com número de depósito, máximo 4 patentes)	100		50		
* Patente licenciada	200		100		
*Autoria de livro com ISBN ^b	200		100		
*Autoria de livro internacional com ISBN ^b	400		200		
*Capítulo de livro com ISBN ^b	50		25		
*Capítulo de livro internacional com ISBN ^b	100		50		
Prêmio Internacional	100		50		
Prêmio Nacional	50		25		
Prêmio Regional ou Local	25		12,5		
TOTAL GERAL DE PONTOS					

*** A partir de 2018, inclusive.**

- ***Será atribuída nota zero à etapa de Análise de Currículo (classificatória) ao candidato que não anexar esta Tabela de Pontuação do Currículo Lattes preenchida.***
- ***Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na mesma ordem da tabela de pontuação.***

^aA pontuação só será válida com a apresentação de uma Declaração emitida por um órgão oficial da instituição ou termo de concessão da agência de fomento indicando claramente o candidato como coordenador e/ou orientador. Declarações extraoficiais de professores não serão consideradas. ^bPara a comprovação da autoria de Livro ou Capítulo de livros, deve ser anexado ao currículo cópia da(s) página(s) em que consta(m) a Ficha Catalográfica e o Corpo Editorial para apreciação do colegiado para obtenção dessa pontuação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PPCEM – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA
DE MATERIAIS

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Ref.: Processo Seletivo - Edital Simplificado PPCEM 01/2023

Eu, *Nome Completo*, CPF Nº xxx.xxx.xxx-xx, venho nesta data solicitar revisão do resultado de minha avaliação no Processo Seletivo supracitado, nível *Doutorado*, Segue a fundamentação deste pedido:

(Descrever a base do recurso utilizando as resoluções pertinentes da UFPB.)

Nestes termos, pede deferimento.

xxxxx, xx/xx/xxxx (Local e data)

Requerente

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PPCEM – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA
DE MATERIAIS

ANEXO IV

CHECKLIST

Observação: este checklist foi elaborado com a finalidade exclusiva de auxiliar estudantes interessados em candidatar-se à bolsa de Doutorado Sanduíche no âmbito do Programa PDSE para melhor organizarem a documentação individual necessária para o processo seletivo e não faz parte do rol de documentos do processo seletivo interno. Em caso de dúvida, consulte o Edital CAPES relativo ao processo clicando no link abaixo. Persistindo a dúvida, consulte a secretaria do PPCEM.

LINK PDSE

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduche-no-exterior-pdse>

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELA CAPES

- ☐ Carta de aceite da instituição no exterior
- ☐ Comprovante de proficiência em língua estrangeira
- ☐ Carta do orientador brasileiro
- ☐ Histórico do doutorado em andamento
- ☐ CV Lattes
- ☐ Proposta de pesquisa (ver modelo proposto no Edital Nº 44/2022/CAPES/MEC)

Nota 1: atente-se para os requisitos da Plataforma de inscrição, tais como necessidade de anexação em formato PDF e limite de tamanho de arquivo.

Nota 2: atente-se para a providência da documentação necessária para o país de destino (passaporte, visto, seguro-viagem, etc.)